



CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA

Casa Manoel Izidoro Sobrinho



PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Fixa o valor do salário mínimo dos Servidores Ativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023 (01/01/2023), o salário mínimo dos servidores Ativos do Poder Legislativo Municipal será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º. Concede reajuste de 2,5% (dois virgula cinco por cento) para o cargo de Técnico Administrativo.

Art. 3º. Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas as rubricas próprias previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2023, suplementadas se necessário, na forma e limites previstos na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2023.

Anderson Galindo da Silva
Presidente

Junior Edson Gomes da Silva
1º Secretário

Maria das Dores Galindo
2º Secretário

